



Regulamento Promoção “INDIQUE UM AMIGO”

1. Promoção realizada pela empresa FUNCIONAL INFORMATICA LTDA, nome fantasia “FUNCIONAL NET”, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 10.399.288/0001-72, com Inscrição Estadual sob o número 255.738.153, com sede na Rua Santa Cruz, 293 – Águas Claras CEP 88353-600. Promoção Válida de 20/10/2019 até 20/11/2019.

2. Para participar da promoção deste regulamento, é necessário ter a qualidade de pessoa física, possuindo serviços de internet na modalidade Link Compartilhado, prestado pela Funcional net, além de cumprir os requisitos a seguir descritos:

3. Cliente com serviço ativo na base da empresa Funcional Net que indicar um amigo(a) que feche um contrato de internet, ganhará o desconto de 50% por cada indicação, na próxima mensalidade ainda não gerada.

3.1. O desconto na mensalidade não gerada poderá chegar até o valor de 100% do valor pago, dependendo do número de indicações, a diferença de valores caso o desconto não chegue a 100% deverá ser paga no mesmo dia de vencimento do plano que possui. Para tal pagamento será gerada uma fatura com o devido desconto e enviado por meio digital ao cliente.

3.2. O desconto virá na próxima mensalidade ou então dependendo da data de ativação do serviço de internet contratado pelo amigo(a) indicado poderá ser prorrogado o desconto.

3.3. Caso o cliente possua dois planos ou mais, o desconto será aplicado no contrato de sua escolha.

3.4. O desconto é cumulativo, mas o máximo que poderá ser concedido no mesmo mês será de 100% (o que totaliza duas indicações com serviços ativos), e o que passar de 100% (duas indicações) será aplicado no mês seguinte.

4. Para o desconto ser válido o amigo(a) indicado deverá primeiramente ter o serviço contratado e ativo na base de clientes Funcional Net.

4.1. Todos os pedidos de adesão estão sujeitos à viabilidade técnica e análise de crédito, sendo que clientes com pendências financeiras com a empresa promotora não poderão aderir ao serviço de internet.

4.2. Caso haja desistência do amigo(a) indicado por qualquer motivo, o desconto não será concedido.

5. Não há limite para indicação de amigos(as), e a cada amigo indicado o desconto será acumulado, podendo ser concedido no mesmo mês ou então para o próximo mês de mensalidade.



6. O amigo(a) indicado poderá participar de qualquer promoção vigente à época de sua contratação, não tendo por esta promoção nenhum benefício específico.

7. A indicação deste amigo(a) poderá ser feita através do atendimento telefônico (47 33517848), dos PDV's (Pontos de Venda) Funcional Net, chat ou ainda dos Parceiros Funcional Net Autorizados.

7.1. No momento da indicação deverão ser informados os dados do amigo(a) indicado, tais como nome **CPF/CNPJ e telefone para contato**, ou então os dois podem ir juntos até um dos PDV's ou Parceiros Autorizados.

8. Para aderir à presente promoção, deverão necessariamente estar em dia com todos os valores devidos à empresa organizadora, independente de qual seja sua origem. Assim, só concorrerão nesta promoção os clientes que houverem efetivado os pagamentos de todas as mensalidades ou quaisquer outros valores até a data expressa no boleto ou respectivo título de crédito ou cobrança emitido pela ora organizadora. Portanto, clientes inadimplentes não poderão participar desta promoção antes de regularizada eventuais pendências.

8.1. Os clientes devem estar adimplentes até o momento da ativação do amigo indicado para poderem receber o desconto na mensalidade.

9. Funcionário, colaborador, representante comercial ou pessoa vinculada a qualquer título à empresa organizadora não poderão aderir esta promoção.

10. Clientes que tenha pago por meio de cartão de crédito pessoal terão o desconto na mensalidade após o término da vigência contratual que possui.

11. A participação na promoção não está condicionada à aquisição de qualquer bem e sim à utilização de produto ou serviço da Funcional Net como cliente titular, e, nos termos deste regulamento.

12. A presente promoção não é cumulativa com quaisquer outros benefícios de redução de mensalidade ou redução/abstenção do pagamento da instalação.

13. Não será acarretado quaisquer obrigações financeiras além das que aqui estão previstas, tampouco poderá ser considerado qualquer vínculo trabalhista aos contemplados.

14. Ao exclusivo critério da Funcional Net, ou mesmo na hipótese de força maior ou caso fortuito, as regras da presente promoção poderão ser modificadas.

15. Serão automaticamente excluídos os participantes que tentarem burlar ou fraudar as regras estabelecidas neste Regulamento.

16. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes desta promoção deverão ser primeiramente dirimidas pelos seus respectivos organizadores.

17. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca de Brusque/SC para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

Brusque, 17 de Outubro de 2019.



Funcional informática Ltda – Funcional Net